

LEI Nº 3.697/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		Especificação	Valor (R\$)	Cód		Especificação	Valor (R\$)
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.21 27		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2130		Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
1	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	16	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
2	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	130.000,00				
VALOR TOTAL R\$							155.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776